



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COZINHAS SOLIDÁRIAS

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2025**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula SIAPE nº 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/Coordenação-Geral de Cozinhas Solidárias.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 908, de 9 de agosto de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Matrícula SIAPE nº 1103596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: IFRN – Reitoria.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de dezembro de 2024, Publicado em: 20/12/2024, Edição: 245-A, Seção: 2 - Extra A, Página: 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158155/26435 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

**3. OBJETO:** Diagnóstico e adequação de unidades produtivas coletivas para inserção no Programa Cozinha Solidária

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- META 01 – Diagnóstico das unidades produtivas coletivas**

Produtos: Levantamento completo das condições físicas, estruturais e operacionais de cada cozinha; Identificação das principais necessidades e pontos críticos (equipamentos, infraestrutura, gestão, higiene); Elaboração de um relatório técnico com recomendações de melhorias.

- META 02 – Melhoria das práticas de organização, higiene e segurança alimentar nas cozinhas solidárias**

Produtos: Cozinhas solidárias com rotinas aprimoradas de trabalho, baseadas em procedimentos padronizados de higiene pessoal, ambiental e de manipulação de alimentos; capacitação dos responsáveis e colaboradores em boas práticas de produção e conservação; ambientes mais limpos, funcionais e organizados, favorecendo a eficiência operacional e a qualidade das refeições servidas.

- META 03 - Validação dos resultados e avaliação final**

Produtos: Comprovação da melhoria nas condições estruturais e operacionais das cozinhas; Avaliação positiva dos impactos junto ao público atendido; Sistematização das experiências e elaboração de um relatório final de resultados e aprendizados.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) é acabar com a fome no mundo até 2030, o estado do Rio Grande do Norte (RN) vem contribuindo de maneira significativa para esse objetivo de maneira regional, recentemente alguns projetos de lei foram aprovados com esse embasamento, facilitando assim a atuação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no estado. Mas diante das diversas formas de vulnerabilidade social que estão enraizadas na sociedade, o quantitativo de cidadãos nesta situação ainda é considerável, logo todos os esforços para garantir a dignidade e segurança alimentar são válidos.

As regiões periféricas com alta densidade populacional são os locais que possuem maior dificuldade para garantir o “acesso a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano”, e em contraponto disso, as políticas sociais devem prezar pelo atendimento desses locais, facilitando assim o acesso a uma refeição digna para pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças e idosos (ODS 2030).

Câmara Cascudo (2011) ressalta a importância do ato de comer como elemento fundamental para a formação de uma cultura e refletindo a consciência coletiva que está em cada ato. A afetividade descrita por ele, foi reinventada na cozinha moderna com o termo “comfort food”, e descreve a importância do ato de comer em coletivo, partilhando histórias e como isso afeta positivamente as emoções. Vale ressaltar, que além desses fatores, uma dieta equilibrada, está associada a diminuição dos sintomas de ansiedade e depressão, além de melhorar aspectos como o foco e concentração (Silva, 2021).

Os coletivos são uma excelente alternativa para alinhar esse fazer comunitário com a manutenção e o acesso de forma regular e permanente a alimentos de qualidade como previsto pela Constituição e a Lei orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11346 de 2006 (Brasil, 1988, Brasil, 2006). As cozinhas solidárias são equipamentos sociais, promotores de soberania, sendo ela um espaço de ressignificação de cultura, produção e práticas de alimentação no contexto do enfrentamento à fome e a insegurança alimentar e nutricional (Rizzolo e Madruga, 2022).

Com isso, a implementação de cozinhas solidárias em pontos estratégicos de Natal/RN é crucial para atingir a ODS de combate à fome e a insegurança alimentar, fornecendo refeições dignas e gratuitas à população. O presente plano de trabalho visa garantir o desenvolvimento social e comunitário de coletivos já implementados, transformando-os em cozinhas solidárias em pontos estratégicos da cidade, reduzindo a fome, estimulando a economia local e aumentando o bem-estar local.

Segundo o censo do IBGE (2022) 175 mil pessoas vivem em situação de extrema vulnerabilidade habitacional no estado do RN, sendo que 149 mil estão localizados em Natal, a maioria delas não tem acesso às condições preconizadas nas ODS de combate a fome e acesso a alimentos, com isso combater a insegurança alimentar que tanto assola as comunidades carentes. Devido a setorização da cidade, algumas regiões não têm acesso aos programas oferecidos pelo Ministério do desenvolvimento social, os coletivos apresentados desenvolvem um trabalho digno com as condições que eles possuem no momento, tendo o ponto chave nesse projeto é ampliar a capacidade desses locais e garantir assim um melhor serviço para as pessoas em condições de vulnerabilidade social.

O fortalecimento comunitário gerado nos ambientes coletivos, favorecem a inclusão do cidadão, além de promover uma cidadania ativa, em que, é a própria comunidade que gera o espaço. Outro ponto positivo é a qualificação profissional, pois o espaço comunitário funciona como espaço de treinamento, capacitação e aquisição de experiência na área da alimentação, favorecendo assim a inserção do participante no mercado de trabalho, gerando renda para a comunidade.

Considerando o trabalho já realizado pelas unidades de produção coletivas abaixo relacionadas, a posterior adequação que visa o plano de trabalho, irá melhorar a qualidade do serviço prestado e aumentar a eficiência das cozinhas:

- Cozinhas Solidárias - Rua Vilma de Farias, 11 - Bairro Pajuçara / Espaço Ministério Pentecostal “O Justo viverá pela fé”;
- Associação de Mulheres em Conquista - Rua da Independência, 61 - Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Jardim Progresso;
- Associação dos Melhores Amigos da Zona Norte - Rua Vitória Régia, 115 - Bairro Nossa Senhora da Apresentação;
- Associação Cultural Rua do Areal – ACRA - Rua do Areal, 312 - Bairro Rocas

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: para cobrir as Despesas Operacionais e Administrativas, no gerenciamento das despesas com equipe executiva não ultrapassando o valor de 10% (dez por cento) do valor global pactuado.

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico das unidades produtivas coletivas	Unidade	1	R\$25.334,00	R\$ 25.334,00	Dezembro/2025	Dezembro/2026
PRODUTO	Levantamento completo das condições físicas, estruturais e operacionais de cada cozinha.						
PRODUTO	Identificação das principais necessidades e pontos críticos (equipamentos, infraestrutura, gestão, higiene).						
PRODUTO	Elaboração de um relatório técnico com recomendações de melhorias.						
META 2	Melhoria das práticas de organização, higiene e segurança alimentar nas cozinhas solidárias	Unidade	1	R\$148.444,00	R\$ 148.444,00	Dezembro/2025	Dezembro/2026
PRODUTO	Cozinhas coletivas com rotinas aprimoradas de trabalho, baseadas em procedimentos padronizados de higiene pessoal, ambiental e de manipulação de alimentos						
PRODUTO	Capacitação dos responsáveis e colaboradores em boas práticas de produção e conservação						
PRODUTO	Ambientes mais limpos, funcionais e organizados, favorecendo a eficiência operacional e a qualidade das refeições servidas						
META 3	Validação dos resultados	Unidade	1	R\$ 26.222,00	R\$ 26.222,00	Dezembro/2025	Dezembro/2025
PRODUTO	Comprovação da melhoria nas condições estruturais e operacionais das cozinhas;						
PRODUTO	Avaliação positiva dos impactos junto ao público atendido						
PRODUTO	Sistematização das experiências e elaboração de um relatório final de resultados e aprendizados						
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>					

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
12/2025	R\$ 200.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 180.000,00
33.90.39	SIM	R\$ 20.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Natal/RN, dezembro de 2025.

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRN

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2025.

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 24/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17956941** e o código CRC **23D68714**.